



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

De 24 de Novembro de 2023

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº224/2023 - Data: de 24
de novembro de 2023.**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 900.000,00,"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

13 – FAZPREV				
001 – FAZPREV				
04.122.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV				
3390.47.00	100	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100.000,00
09.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – BENEFÍCIOS				
3190.01.00	040	Aposentadorias, Reserva Remuneradas e Reformas	R\$	800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial do orçamento vigente, como segue:

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.999.0013.2047 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAZPREV				
9999.99.00	999	Reserva de Contingência	R\$	900.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO nº 6496/2022